



# **MINUTA DE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO**

**Rio de Janeiro/2022**



## MINUTA DE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2022 PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM GESTÃO HOSPITALAR

Instituto de Pós-Graduação e Estudos em Tecnologia da Saúde - IETECs,

A Comissão de Processos Seletivo do IETECs, com base na legislação pertinente, torna público o Edital do Vestibular 2022 e a abertura de inscrições para Candidatos ao Curso de Graduação em Gestão Hospitalar para o preenchimento de xx novas vagas autorizadas conforme Portaria N° xx, DE xx DE xxxx DE 20xx (Publicada no DOU em: xx/xx/20xx, Edição: xxx, Seção: xx, Página: xx).

**Art. 1º** O Processo Seletivo 2022 terá por objetivo a avaliação e classificação para seleção de candidatos à matrícula no primeiro período, no ano de 2022, do curso de Gestão Hospitalar e consistirá na avaliação do desempenho dos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

**Art. 2º** O curso de Graduação em Gestão Hospitalar será ministrado pelo IETECs, sendo que:

- a) Tecnológico e presencial;
- b) O Curso de Gestão Hospitalar foi autorizado nos termos da Portaria MEC nº xx, de xxx de xx de 20xx, publicada no DOU de xx de xxx de 20xx;
- c) Terá como local de funcionamento o prédio na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, - até 749 – lado ímpar, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ.
- d) O número de vagas autorizadas por turno de funcionamento são de xxx;
- e) O curso terá xx alunos por turma, e é destinado a candidatos que possuam o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- f) Confere o grau de tecnólogo em Gestão Hospitalar, após aprovação em todas as disciplinas e atividades acadêmicas, no tempo máximo de integralização.



**Art. 3º** A Instituição reserva-se o direito de convocar quantos candidatos forem necessários para preencher as vagas previstas neste edital (xx vagas).

**Art. 4º** O resultado do processo seletivo terá validade para o primeiro semestre de 2022, até se esgotar a lista dos candidatos aprovados ou ocorrer o comprometimento do período letivo.

**Art. 5º** As inscrições poderão ser feitas:

- I. pelos interessados concluintes de qualquer uma das modalidades do ensino médio, ou que tenham a previsão de sua conclusão antes da data do início do período letivo;
- II. pela *internet* no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx no período entre as xxh00 do dia xx de xxxxx de 20xx e xxh do dia xx de xxxxx de 202x, com a emissão do boleto de pagamento da taxa correspondente ou cartão de crédito;
- III. presencialmente.

**§1º.** A taxa de inscrição para o Processo Seletivo do Curso de xxxxxx em XXXXX é de R\$ x00,00 (xxxxxxxxxx reais)

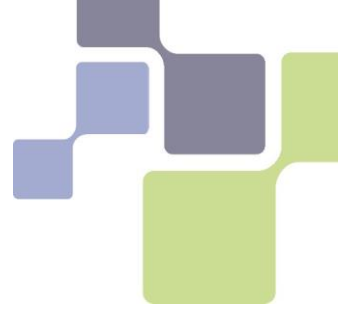
**Parágrafo único.** A responsabilidade pela correção e veracidade das informações preenchidas na ficha de inscrição é exclusiva do(a) candidato(a).

**Art. 6º.** O curso de Gestão Hospitalar se destina a candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo.

§1º. O candidato que não completou e nem completará o Ensino Médio até o primeiro período letivo de 2022, poderá prestar a prova como treineiro, porém não concorrerá às vagas e não terá direito à matrícula, qualquer que seja a pontuação ou a classificação.

**Art. 7º.** É de responsabilidade do candidato apresentar documentos que comprovem a conclusão do Ensino Médio no período estabelecido para matrícula, sendo eles:

- I. RG;
- II. CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- III. Comprovante de Residência;
- IV. Certidão de Nascimento ou de Casamento;



- V. Certificado de Dispensa de Incorporação ou Reservista do Serviço Militar, para maiores de 18 anos - ou Certificado de Alistamento se o candidato tiver 18 anos - (somente para candidatos do sexo masculino);
- VI. Certidão de Quitação Eleitoral;
- VII. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- VIII. Histórico Escolar do Ensino Médio correspondente ao curso concluído,

**Art. 8º** O candidato poderá ter acesso às informações acadêmicas relativas ao curso de graduação em Gestão Hospitalar do IETECs por meio do endereço eletrônico xxxxxxxxxxxxxxxx com todas as informações necessárias para a sua participação, normas de acesso e requisitos para a matrícula, no caso de aprovação e convocação.

**Art. 9º** O candidato, no momento da inscrição, deverá anexar apenas um boletim do ENEM realizado a partir de 20xx.

**§1º** A efetivação da inscrição implica na aceitação e concordância do(a) candidato(a) aos termos descritos neste edital, sem direito a nada pleitear com referência a este.

**Art. 10.** A admissão será feita mediante classificação segundo notas do ENEM, com aproveitamento de candidatos classificados em ordem decrescente de pontuação, até o limite das vagas do curso, cuja publicação ocorrerá no site da Instituição e ambiente de inscrição do candidato (área do inscrito).

**§1º** Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver maior nota na redação. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato que tiver obtido o maior número de pontos nas questões de xxxxxxxxxxxxxxxx e, ainda persistindo o empate, terá prioridade o candidato de maior idade.

**Art. 11.** Para eventuais vagas remanescentes, a Instituição poderá realizar processo contínuo de chamada dos candidatos não convocados anteriormente, ficando sujeitos aos calendários próprios.

**Art. 12.** Persistindo a condição de vagas remanescentes, estas poderão ser preenchidas por candidatos portadores de diploma de curso superior, a quem será conferida nova classificação baseada na análise de seu Histórico Escolar do Ensino Superior.

**Art. 13.** O início das aulas acontecerá em xx de xxxxxxxx de 202x, podendo



ser alterado conforme sugestão do Conselho Superior.

**Art. 14.** A data limite para a divulgação da relação de convocados para a matrícula será o dia xx de xxxxxx de 202x às xxh00 no site institucional e no ambiente do candidato.

**Art. 15.** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processos Seletivos e de sua decisão poderá caber recurso à Direção Geral, desde que por escrito e devidamente fundamentado.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Comissão de Processo Seletivo